

DECISAO 02/ 2022 – COMISSÃO ELEITORAL

Nos termos do artigo 8º Caput e § 2º do regulamento eleitoral doravante homologado e, considerando que o prazo para a inscrição de chapas para o pleito referente ao quadriênio 2023-2026 deveria ocorrer até as 18h00min do dia 20 de outubro de 2022, certificamos que fora inscrita a seguinte chapa:

1 – Futsal Paranaense – Juntos Somos Mais Fortes

Com os registros da candidatura tendo transcorrido in albis o prazo previsto no § 4º quarto do artigo 8º, foi realizada a análise dos documentos apresentados, estando todos em conformidade com os artigos 8º, 9º e 10º do regulamento eleitoral.

Desta maneira, esta comissão eleitoral, no uso de suas atribuições, defere a candidatura apresentada pela Chapa Futsal Paranaense – Juntos Somos Mais Fortes, restando esta homologada para o pleito a ser realizado.

Para que surtam seus efeitos legais, publiquem-se no site da Federação com a maior brevidade possível.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

Alberto Israel Barbosa de Amorim Goldenstein

Daiane da Luz

Rafael Humberto Galle

José D`Almeida Garret Neto